



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N.º 093/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PISO DE GRAMA SINTÉTICA PARA SEREM INSTALADAS NAS ÁREAS DE PLAYGROUNDS DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos Sr. **Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**, inscrito no CPF/MF sob o n.º: 003.769.277-12 e RG N.º: 0080650971 DETRAN/RJ – brasileiro, domiciliado no próprio município.

CONTRATADA: INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ (MF) n.º 16.820.967/0001-50, localizada na Rua Praia das Gaivotas, n.º 310, lote 35, Qd. 415, sala 01, Vilatur – Saquarema/RJ., representada pelo Sr. **Paulo Fernando da Silva Souza**, portador da Cédula de Identidade n.º 26.469.088-4 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 112.040.647-17.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 093/2020, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial - SRP n.º 018/2020, conforme Processo Administrativo n.º 3049/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 25,00% (vinte e cinco por cento) do contrato firmado entre as partes, em 17/06/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido é de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho nº 15.452.0065.2.108, Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.18.00, Fonte: 1533, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 14 de setembro de 2020.

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
CONTRATANTE

INVISTA BUSINESS DISTRIBUIDORA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Representante: Paulo Fernando da Silva Souza
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____